

Comarca de Santo Antonio das Missões
TABELIONATO DE NOTAS

Rua Waldemar Balbé, nº 3491 - Fone: (55) 3367-1522

ESCRITURA Nº 11.693

FLS 002 LIVRO 104

COMPRADOR: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES

DATA: 07 / 06 / 2004



8

43
ε

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES
TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Solly Bressan da Silveira - Tabelioa

Nº 11.693.-ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES faz ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, na forma abaixo. SAIBAM os que esta escritura virem, que aos sete (07) dias do mês de junho, do ano dois mil e quatro (2004), nesta cidade de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como Outorgante Doador, **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES**, inscrito no CNPJ sob número 87.612.974/0001-04, com sede na Avenida Prefeito José Nunes de Abreu, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ ALCION MOURA, portador da Carteira de Identidade nº1013691603-SSP/RS, inscrito no CPF-008.750.580-00, ata de posse nº001/2001, devidamente autorizado pela Lei nº1440/2004 de 25/03/2004; e de outro lado, como Outorgado Donatário, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**, Órgão administrativo do Ministério Público inscrito no CNPJ sob número 93.802.833/0001-57, estabelecida na rua General Andrade Neves, nº106 na cidade de Porto Alegre, neste ato representado pelo Assessor de Direção-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, senhor CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA, portador da Matrícula do Estado nº14950421 e Carteira de Identidade RG nº3004159095/SSP-PC e inscrito no CPF nº224.831.100-10, com matrícula no Estado nº14950421, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na rua Dona Laura, 380, apt.22 em Porto Alegre/RS, designado para este ato pela Portaria nº1182/2004, com o seguinte teor: " PORTARIA nº1182/2004 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, designa o Assessor de Direção-Geral, Carlos Alberto Cunha Umza, matrícula no Estado nº14950421, para representar a Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na assinatura da Escritura Pública de doação e demais atos atinentes, de um imóvel recebido através de doação, de propriedade do Município de Santo Antonio das Missões,RS, conforme Lei Municipal nº1.440 de 25 de março de 2004, com área superficial de 625,00m², sem benfeitorias, destinando o referido imóvel para a futura construção, instalação e funcionamento do prédio sede da Promotoria de Justiça em Santo Antonio das Missões, conforme consta no processo administrativo nº004733-09.00/04.4", assinada pelo senhor Dr. Roberto Bandeira Pereira Procurador-Geral de Justiça aos 07 de abril de 2004. Os presentes

OFÍCIO DO REGISTROS PÚBLICOS
Santo Antonio das Missões - RS
Natalia Lodi Hoppe
Reg. Subst.

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES/RS
Protocolo nº 39879
Registro nº 6-082112
Averbação: At
Deu fé, Em 14
Sr. Antônio das Missões/RS 07/04/04
Alberto Rodrigues Hoppe
Natalia Lodi Hoppe
Substituta

[Handwritten signature and scribbles]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES
TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Solly Bressan da Silveira - Tabelioa

identificados documentalmente por mim, SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA, Tabelioa, de cujas capacidades para o ato dou fé. Pelo outorgante doador, por seu representante, foi dito que autorizado pela Lei Municipal nº1440/2004 de 25 de março de 2004, em conformidade com o seu artigo 3º e parágrafo único, por este instrumento vem realizar a doação para o outorgado, do imóvel a seguir descrito, para que ali seja construído o prédio para a instalação e funcionamento do Órgão Ministerial, mais precisamente para a sede da Promotoria de Justiça nesta cidade e comarca, estipulando a cláusula de reversão do imóvel para o Município de Santo Antonio das Missões, caso o receptor não realize a obra especificada, no seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, com área superficial de seiscentos e vinte e cinco metros quadrados (625,00m²), localizado na esquina das ruas Prefeito José Nunes de Abreu com a rua Ricardo Santiago de Godoy, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a rua Prefeito José Nunes de Abreu; SUL, com terreno de Maria Rosângela da Cruz Oliveira com vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (24,65m) em cada face; LESTE, com sucessores de José Correa de Moraes Neto; e a OESTE, com a rua Ricardo Santiago de Godoy, com vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros (25,35m) em cada face; imóvel objeto da **Matrícula-0821, Av.2 Lv.2RG** Registro de Imóveis de Santo Antonio das Missões, lhe transmitindo, desde já, todo o domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o referido bem. Pelo outorgante ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel. Pelo donatário, por seu representante, foi dito que era verdade o exposto, aceitava o imóvel com a condição de nele, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- PROMOTORIA GERAL DA JUSTIÇA, mandar erigir o prédio para o funcionamento da Promotoria de Justiça, nesta cidade, sob pena de reversão do imóvel ao doador e aceitava esta escritura em todos os seus termos tal como se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. **CERTIDÕES: DE ÔNUS:** Certifico que foram apresentadas as certidões negativas de ônus reais e a negativa de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis em 19/05/2004; **FEDERAL:** Certifico que foi apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida em 19/05/2004; e, **INSS:** Certifico que foi apresentada Certidão Negativa de débito do INSS, sob



8
44
ε

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES
TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Solly Bressan da Silveira - Tabelioa

n°006062004-19023090, expedida em 26 de maio de 2004. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida em 30/04/2004. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme laudo de avaliação. Não incide tributação do ITBI. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E, assim me pediram, lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida, acharam conforme, ratificam e assinam. Eu, SOLLY BRESSAN DA SILVEIRA, Tabelioa, datilografei e assino. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

S. ANTONIO DAS MISSÕES, 07 DE JUNHO DE 2004.

[Assinatura]
OSÉ ALCION MOURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES

[Assinatura]
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROMOTORIA GERAL DA JUSTIÇA.

[Assinatura]
Solly Bressan da Silveira
Tabelioa

custas;
R\$ 180,00
Recibo nº 24180

Folha _____



LIVRO N _____

de _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES
TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Solly Bressan da Silveira - Tabelioa

